PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 267 de 17/02/1981

DECRETO Nº 3595/81
de 09 de fevereiro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$..... 8.404.290,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr$ 8.404.290,00 (oito milhões quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08424272.43	Merenda Escolar - F.P.M.	
10.11-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.404.290.00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do Superavit Financeiro, verificado na Conta do / Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M., durante o exercício de 1980.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de fevereiro de 1981.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/
nbp/.-